



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4050
QUARTA-FEIRA, 11
DE MARÇO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
05 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Giovanna Santos 11-03-2026 09:57:10



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais
Extrato de Compra Mensal
Depto. de Licitações e Compras

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 117 Fornecedor: 1710-FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - (Serviços)					
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO Veiculação das repris	04-02-2026	1	1099,22
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO Locação do espaço par	04-02-2026	1	50,09
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO Locação do espaço par	04-02-2026	1	25,04
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO Veiculação das reunião	04-02-2026	1	1657,55
Pedido: 118 Fornecedor: 7125-IZZA GAS LTDA - (Consumo)					
0/-1 58/2023	04.005.0004	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BO	04-02-2026	10	4,38
Pedido: 119 Fornecedor: 1710-FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - (Serviços)					
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Engenheiro Elétrico	04-02-2026	1	605,18
Pedido: 120 Fornecedor: 1710-FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - (Serviços)					
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Jornalista	04-02-2026	178	4,10
0/-1 6/2024		Atr CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Produtor	04-02-2026	178	4,10
0/-1 6/2024		Atrib CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 02 Operadores de Câmera	04-02-2026	366	3,41
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Operador de Áudio	04-02-2026	178	2,63
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 DVT	04-02-2026	178	3,41
0/-1 6/2024		Atribuição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 02 Intérpretes de Língua	04-02-2026	366	3,29
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Assistente Técnico	04-02-2026	178	3,29
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Apresentador de Programa	04-02-2026	178	3,41
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO 01 Mestre de Cerimônias	04-02-2026	178	4,10
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Técnico Manutenção	04-02-2026	178	4,13
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Técnico em eletrônica	04-02-2026	178	4,09

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

Câmara Municipal de Uberlândia				Extrato do Compras	
0/-1 6/2024		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Editor de Vídeos	04-02-2026	178	3,41
Pedido: 121 Fornecedor: 1710-FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE UBERLANDIA - (Serviços)					
0/-1 6/2024		ADICIONAL NOTURNO - EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. - 01 Técnico em Eletrônica	04-02-2026	11	5,74
0/-1 6/2024		ADICIONAL NOTURNO - EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. - 01 Técnico Manutenção Plen	04-02-2026	11	5,74
0/-1 6/2024		ADICIONAL NOTURNO - EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. - 01 Engenheiro Eletricista	04-02-2026	11	6,07
Pedido: 122 Fornecedor: 1710-FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE UBERLANDIA - (Serviços)					
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Mestre de Cerimônias	04-02-2026	11	7,03
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 02 Intérpretes de Libras	04-02-2026	12	6,21
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 02 Operadores de Câmera	04-02-2026	12	6,21
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Operador de Áudio	04-02-2026	11	4,97
0/-1 6/2024		Atr			
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 DVT	04-02-2026	11	5,94
0/-1 6/2024		Atribuições: Estr			
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Técnico Manutenção Ple	04-02-2026	11	7,46
0/-1 6/2024		HORAS EXTRAORDINÁRIAS - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - 01 Jornalista	04-02-2026	11	7,44
0/-1 6/2024		Atribuição			
Pedido: 123 Fornecedor: 6626-GENTE SEGURADORA S/A - (Serviços)					
0/-1 2/2024		SEGURO DE VEÍCULOS (Inicial e/ou Renovação) ?ONIX HATCH LTZ 1.4 8V General Motors/Chevrolet ?Ano/Mo	26-02-2026	1	1140,24
0/-1 2/2024		SEGURO DE VEÍCULOS (Inicial e/ou Renovação) RENAULT/MASTER FURGÃO L2H2 – Carga Ano/Modelo: 2014/201	26-02-2026	1	1933,60
0/-1 2/2024		SEGURO DE VEÍCULOS (Inicial e/ou Renovação) CAO A CHERY/ TIGGO 8 MAX DRIVE 1.6L TGD I Ano/Modelo: 202	26-02-2026	1	2585,40
0/-1 2/2024		SEGURO DE VEÍCULOS (Inicial e/ou Renovação) CHEVROLET TRAILBRAZER LTZD4A PREMIER 156YK - 2.8L TURBO	26-02-2026	1	5249,23
Pedido: 124 Fornecedor: 7347-ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - (Consumo)					
0/-1 40/2024	16.075.0001	IDENTIDADE FUNCIONAL EM PLÁSTICO PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dim	26-02-2026	32	0,45
0/-1 40/2024	16.075.0002	Carteira confeccionada em couro cromo, de cor preta, de qualidade indeformável, conforme modelo do A	26-02-2026	32	5,39
Total Sub-Divisão =>					24259,02
Total Secretaria =>					24259,02

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 125 Fornecedor: 8854-VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. - (Serviços)					
73/2026 58/2021		Serviço de Solução de Tecnologia - Contratação (locação e serviços) de solução de segurança (firewal	26-02-2026	10	2700,00
Total Sub-Divisão =>					27000,00
Total Secretaria =>					27000,00

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

Câmara Municipal de Uberlândia

Extrato do Compras

Total Geral =>	51259,02
Total Anulado =>	0,00

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

PORTARIAS**PORTARIA N° 087 / 2026****DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES, CONTRATADOS MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PERÍODO ELEITORAL, DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Resolução n° 031/2002 e ainda, CONSIDERANDO que as autoridades de todos os Poderes têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral; CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 9.504, de 30.09.97 e suas alterações posteriores estabelecem vedações aplicáveis aos agentes públicos, servidores ou não, no ano de realização de eleições; CONSIDERANDO que a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia constitui matéria de competência da Mesa Diretora, conforme art. 37, § 3° da Lei Federal n° 9.504, de 30.09.97; RESOLVE:

Art. 1°. Aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, aos prestadores de serviços mediante terceirização e aos agentes políticos, todos do Poder Legislativo, são vedadas as seguintes condutas no ano das eleições:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis municipais colocados à disposição da Câmara Municipal de Uberlândia;

II - usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Legislativo Municipal a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive recursos de informática em geral, linhas telefônicas, canal televisivo e sistemas de acesso à rede mundial de computadores;

III - ceder servidor efetivo ou comissionado bem como pessoal terceirizado do Poder Legislativo para realização de serviços junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou federação durante o horário de expediente;

IV - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, para o caso de servidores e terceirizados, ou durante os horários das reuniões regimentais, para o caso dos agentes políticos, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

V - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação no prédio da Câmara Municipal, ou, na qualidade de chefe ou superior hierárquico, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VI - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas do Poder Legislativo Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;

VIII - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição da Câmara Municipal mediante qualquer tipo de terceirização, material de campanha eleitoral;

IX - afixar selos, adereços, adesivos, cartazes e quaisquer similares contendo propaganda eleitoral nos veículos de propriedade da Câmara Municipal e nos que estiverem colocados à sua disposição mediante terceirização de qualquer espécie. Parágrafo Único. Nos termos do art. 37, § 3° da Lei Federal n° 9.504, de 30.09.97, a proibição contida no inciso V deste artigo, não abrange os seguintes atos, desde que se trate de material permitido pela legislação eleitoral:

I - a fixação de selos, adereços, adesivos e cartazes nas

portas e interiores dos Gabinetes dos Vereadores;

II - o trânsito livre no interior do prédio da Câmara Municipal de pessoas portando material de campanha, vedada sua distribuição;

III - a permanência de veículos particulares contendo adesivos e similares nos estacionamentos da Câmara Municipal.

Art. 2°. Fica proibida a realização de propaganda eleitoral em favor de qualquer candidato, partido ou federação por todos aqueles que fizerem uso da palavra durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia.

Parágrafo Único. Além das sanções previstas no art. 4° desta Portaria, o infrator da proibição constante do caput terá sua palavra imediatamente cassada pela autoridade que estiver presidindo a reunião.

Art. 3°. Os candidatos que estiverem registrados perante a Justiça Eleitoral para concorrerem a qualquer cargo eletivo não poderão participar de entrevistas e debates realizados pelos programas da TV Câmara de Uberlândia até a data da realização das eleições.

Art. 4°. Os gastos com publicidade obedecerão aos limites previstos no art. 74, VII da Lei Federal n° 9.504, de 30.09.97.

Art. 5°. Os infratores ao disposto na presente Portaria sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;

II - servidores comissionados: exoneração de seus cargos, uma vez comprovadas a autoria e a responsabilidade;

III - contratados por terceirização de qualquer espécie: rescisão do contrato segundo os procedimentos descritos pela legislação aplicável;

Parágrafo único. No caso de infrações cometidas por agentes políticos as ocorrências serão devidamente comunicadas ao Ministério Público Eleitoral, para ajuizamento das medidas que forem cabíveis.

Art. 6°. As sanções indicadas na presente Portaria serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação eleitoral em vigor.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de março de 2026.

Rosivaldo Correia de Mendonça - Zezinho Mendonça
Presidente

COMISSÕES**RESUMO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA SOBRE REITERADAS OCORRÊNCIAS DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, TRÁFICO E USO DE DROGAS NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRRO SANTA MÔNICA.**

Realizou-se em 03 de março de 2025, no Salão João Pedro Gustin, uma reunião da Comissão de Segurança Pública, com a finalidade de tratar das reiteradas ocorrências de perturbação do sossego, tráfico de drogas e demais irregularidades no Bairro Santa Mônica. Aberta a reunião, com a presença dos Vereadores Presidente da Comissão Segurança Pública Delegada Lia Valechi, membro da Comissão de Segurança Pública Gláucia da Saúde, Relator membro da Comissão de Segurança Pública Sargento Ednaldo e Janaína Guimarães além de diversos moradores do bairro Santa Mônica. Foram apresentados pelos moradores diversos relatos acerca da grave situação vivenciada na localidade, destacando-se a perturbação do sossego público, uso indiscriminado de entorpecentes em vias públicas e supostos pontos de tráfico nas imediações de estabelecimentos comerciais. Foi informado que

há registros audiovisuais e demais provas documentais dos fatos narrados, bem como a existência de abaixo-assinado contendo mais de 600 (seiscentas) assinaturas de moradores do Bairro Santa Mônica, demonstrando a insatisfação e preocupação coletiva com a situação. Os moradores relataram que diversos bares iniciam suas atividades a partir das 23h, funcionando durante toda a madrugada, alguns operando 24 horas por dia, sem qualquer tratamento acústico, ocasionando prejuízos significativos à qualidade de vida da população local, especialmente pessoas idosas, crianças e famílias com filhos autistas. É recorrente no bairro Santa Mônica a audição de músicas em volume excessivo, grande concentração de pessoas nas ruas, em frente a bares e residências, obstruindo a passagem de carros e pedestres, com frequentes brigas e discussões. Descarte irregular de lixo, garrafas, restos de bebidas e alimentos em calçadas, canteiros centrais e bueiros. Urina, fezes e atividades sexuais nas portas das residências. Foi destacado que, segundo justificativas apresentadas em fiscalizações anteriores, alguns estabelecimentos permanecem abertos sob o argumento de possuírem alvará de funcionamento. Contudo, os presentes questionaram a efetiva fiscalização quanto ao cumprimento das normas ambientais e de controle de emissão sonora, bem como quanto à regularidade das atividades exercidas. Relatou-se também sob a alegada falta de efetivo policial e de fiscalização ambiental suficientes para atender à demanda do bairro. Foram mencionados nominalmente os seguintes estabelecimentos apontados pelos moradores como focos de ocorrência: Vf Burger, Santa Tabacaria, Apolo 11, Bolê Lanches (funcionamento 24

horas), Demorô Distribuidora, Rolê Lanches e outros, todos situados no Bairro Santa Mônica. Ainda, foi registrado relato grave de que uma moradora teria sido ameaçada de morte por um proprietário de bar após reclamações acerca do barulho e das irregularidades, fato que causa extrema preocupação, medo e insegurança dos moradores em denunciar os fatos. Ao final, os moradores solicitaram providências urgentes e efetivas por parte do Poder Público, destacando que o Bairro Santa Mônica necessita de apoio institucional para garantir segurança, ordem pública e qualidade de vida à população. Visando uma solução eficaz, a Comissão de Segurança Pública enviará ofício ao Ministério Público, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria do Meio Ambiente requerendo urgentemente a fiscalização in loco sobre o funcionamento irregular destes comércios, situados no bairro Santa Mônica, reforço policial e/ou instalação de uma base móvel da polícia militar no bairro e fiscalização ambiental no período noturno para fins de comprovação da perturbação do sossego e aplicação da legislação vigente a cada caso. Ficou acordado que será realizada uma reunião com as Secretarias relacionadas para possíveis alterações em leis municipais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes. Lavrou-se a presente ata.

Uberlândia, 09 de Março de 2026

Presidente da Comissão Vereadora DELEGADA LIA VALECHI

Membro da Comissão Vereador SARGENTO EDNALDO

Membro da Comissão Vereadora GLÁUCIA DA SAÚDE

Vereadora JANAÍNA GUIMARÃES

RECICLE A VIDA, DOE ÓRGÃOS



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4050, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br